



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas  
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL Nº48/2020/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

9 de novembro de 2020

### PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETO DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos à função de bolsista de apoio técnico (AT) e/ou iniciação à extensão (IEX).

#### 1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsistas para atuarem no projeto de extensão **A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTIDAS POR ANIMAIS (AAA) PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DOS CÃES COMUNITÁRIOS**

#### 2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS:

Cód. da vaga	Nome do projeto de extensão	Pré-requisitos exigidos para atuar no projeto	Nº de Vagas	Tipo de Bolsa	Vigência da Bolsa	Valor da Bolsa
01	<b>A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTIDAS POR ANIMAIS (AAA) PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DOS CÃES COMUNITÁRIOS</b>	Estar cursando o 8º período do curso de Biologia e ter experiência com cães comunitários	01	Iniciação à Extensão (IEX) Discente Curso Superior	18/11/2020 à 18/05/2021  (6 meses de bolsa)	400,00
02	<b>A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTIDAS POR ANIMAIS (AAA) PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DOS CÃES COMUNITÁRIOS</b>	Ser formada em veterinária e ter experiência com atividades assistidas por animais.	01	Apoio Técnico Nível Superior (ATS) Colaborador externo com nível superior	18/11/2020 à 18/02/2021 (3 meses de bolsa)	550,00

#### 3. DOS BOLSISTAS:

3.1 O(a) bolsistas deverão:

- a. ser profissional especialista, **sem vínculo com o IFSULDEMINAS**, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto;
- b. ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos semelhantes ao que está sendo proposto;
- c. ser selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto através de edital público, a não ser na hipótese descrita no parágrafo único do presente edital;
- d. apresentar relatório técnico ao(à) coordenador(a) do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho.
- e. assinar o Termo de Compromisso aceitando todas as obrigações do(a) bolsista;
- f. Disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais de dedicação aos projetos, incluindo-se nessa carga horária o tempo necessário para preparação de materiais, planejamento, estudos ou atividades similares necessárias ao bom desenvolvimento do projeto;
- g. Ter disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho, em acordo com a coordenação responsável pelo projeto;
- h. Se tiver 18 anos ou mais deverá:

- 1 - Estar quite com as obrigações eleitorais
- 2 - Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)
- 3 - Estar quite com as obrigações fiscais e financeiras com a União.

3.1.1 Servidores(as) (efetivos, temporários ou terceirizados) do IFSULDEMINAS não poderão receber bolsas com recursos deste Edital.

3.1.2 O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

3.1.3 A bolsa de apoio técnico não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

3.1.4 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do(a) bolsista;
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

3.2 O bolsista de Iniciação à Extensão (IEX) deverá:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de nível superior do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas;
- b. Não acumular bolsas (não ser beneficiário de qualquer outra bolsa), não estar realizando estágio remunerado e não ter vínculo empregatício. O recebimento de auxílio estudantil (assistência estudantil - alimentação, moradia, transporte) não impede o recebimento de bolsa de aluno extensionista;
- c. Disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais de dedicação aos projetos (exceto códigos de vaga 01 e 07, que são 10 horas semanais), incluindo-se nessa carga horária o tempo necessário para preparação de materiais, planejamento, estudos ou atividades similares necessárias ao bom desenvolvimento do projeto;
- d. ser selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto através de edital público, a não ser na hipótese descrita no parágrafo único do presente edital;
- e. Ter disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho, em acordo com a coordenação responsável pelo projeto;
- f. Se tiver 18 anos ou mais deverá:

- 1 - Estar quite com as obrigações eleitorais
- 2 - Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)
- 3 - Estar quite com as obrigações fiscais e financeiras com a União.

3.2.1 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

3.2.2 O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

3.2.3 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do(a) aluno (a);
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;

- d) por trancamento de matrícula;
- e) por sanção disciplinar;
- f) por falta de inscrição pelo(a) aluno(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- g) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, pelos que ficarem no cadastro reserva. Caso esgotem todos os candidatos do cadastro reserva ou não haja candidatos inscritos no edital público, será permitida a seleção do bolsista por escolha do Coordenador do Projeto, desde que atendidos todos os requisitos pelos bolsistas escolhidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas **do dia 10 ao dia 12 de novembro**, através de formulário disponível no link: <https://forms.gle/zRFnz9afEkNh4DSh6>. No ato da inscrição, o candidato deverá escanear os documentos descritos na tabela do item 5, em arquivo único, formato .pdf, para anexá-los ao formulário online.

4.2 O candidato que desejar conhecer melhor a proposta do projeto antes de inscrever-se, deverá acessar o Sistema de Gestão dos Projetos de Pesquisa e Extensão do IFSULDEMINAS (GPPEX) através do link <https://gppe.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>, clicar na opção "Acesso à Comunidade", assinalar a opção "Projeto" e clicar em ENVIAR. No canto inferior esquerdo do sistema existe uma opção de filtro que permite procurar pelo projeto de preferência. Caso o candidato deseje informações sobre o projeto "Documentário Vence demanda - Curas populares e narrativas ambientais no Sul de Minas Gerais", deverá pesquisar por "Documentário Aiyê: Comunidades tradicionais Afro-brasileiras e práticas de conservação ambiental no Sul de Minas Gerais" no sistema, considerando que o projeto teve seu título alterado após cadastro.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADA PROJETO:

Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios especificados na tabela a seguir:

Código da vaga	Nome do Projeto de Extensão	Critérios de seleção e Pontuação Correspondente a cada um:	Documentos a serem enviados no ato da inscrição:	Pontuação total:
01	<b>A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTIDAS POR ANIMAIS (AAA) PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DOS CÃES COMUNITÁRIOS</b>	Estar cursando o 8º período do curso de Biologia e ter experiência com cães comunitários 100 pontos	Comprovante de matrícula	100
02	<b>A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTIDAS POR ANIMAIS (AAA) PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVÉS DOS CÃES COMUNITÁRIOS</b>	Ser formada em veterinária e ter experiência com atividades assistidas por animais. 100 pontos	Título de formação e experiência com animais em atividades assistidas	100

#### 6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As entrevistas serão realizadas no formato online, através de ferramenta de videoconferência no dia 13/11/2020, as 15h00 pelo link: <https://meet.google.com/xgy-fyfp-ykc>.

**6.2** Candidatos ausentes na entrevista serão desclassificados do processo seletivo.

**6.3** A falta de algum documento solicitado no item 5 não terá por consequência a eliminação do candidato. Entretanto, caso o documento não seja apresentado, será descontada a pontuação a ele atribuída.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. O primeiro colocado será classificado e os demais formarão cadastro reserva. Ocorrendo empate na pontuação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Estiver em série mais avançada, caso seja aluno do IFSULDEMINAS.
- b) Tiver maior idade.

7.2 Persistindo o empate, a seleção será feita por meio de sorteio entre os candidatos empatados.

## **8. DO CRONOGRAMA COMPLETO**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADE</b>
10/11/2020	Publicação do edital (site institucional)
10/11/2020 a 12/11/2020	Período de inscrições
12/11/2020	Convocação para as entrevistas (site institucional)
13/11/2020	Entrevistas
13/11/2020	Publicação do Resultado Parcial (site institucional)
Até 24 horas após a publicação do resultado parcial	Prazo para recurso contra o resultado parcial do edital. O recurso deverá ser enviado pelo interessado exclusivamente pelo formulário <a href="https://forms.gle/hdWCEAz2t523sZ437">https://forms.gle/hdWCEAz2t523sZ437</a> . A cópia das respostas recebida no e-mail do interessado servirá como protocolo/comprovante de envio do recurso.
14/11/2020	Publicação do resultado final (site institucional)
17/11/2020	Envio do Termo de Compromisso de Bolsista e demais documentos para implementação do pagamento das bolsas através do formulário <a href="https://forms.gle/e4qzcpWXokCb3rXX6">https://forms.gle/e4qzcpWXokCb3rXX6</a> .
A partir de 18/11/2020	Previsão de início da vigência das bolsas (ou conforme necessidade de cada projeto)

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as informações contidas no edital como período de vigência das bolsas, valores a serem pagos e quantidade de vagas estão sujeitas a alterações, podendo as bolsas serem suspensas ou canceladas a qualquer tempo, conforme indisponibilidade orçamentária, cancelamento do projeto ou interesse da instituição.

Poços de Caldas, 10 de novembro de 2020

Coordenação do Projeto  
Melina Mara de Souza  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mateus dos Santos, DIRETOR - PCS - DDE**, em 11/11/2020 07:52:09.
- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS**, em 09/11/2020 17:08:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 101766

Código de Autenticação: 5960d79355



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais